



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56 895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº 608 / 2024.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do vencimento básico do Cargo de Monitor do PETI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 62, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento básico do Cargo de Monitor do PETI, ficará reajustado no Valor de R\$ 1.553,20 (Mil, Quinhentos e Cinquenta e três reais e vinte centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotação própria constante no orçamento do município e suplementares, se necessário, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/1964, bem como legislação posterior correlata.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

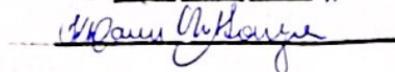
Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Santa Cruz da Baixa Verde, 22 de março de 2024.


JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito

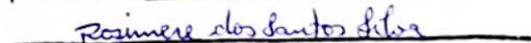
**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE
CERTIDÃO**

*Certifico que o Presente Documento Foi
Publicado, Nesta Data, Por Afixação
no Quadro de Avisos Desta Câmara.
Em 01/04/2024.*



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Baixa Verde-PE
CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado,
nesta data, por afixação, no quadro de aviso desta
prefeitura em 22/03/2024



Rosimere dos Santos Silva
Téc. Administrativo
Portaria 83/1994